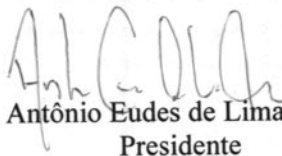




**ATA COMPLEMENTAR DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2018**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2018, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, os membros da Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Antônio Eudes de Lima Filho– Presidente, Antônio Magela de Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes – membros, reuniram-se para dar continuidade ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM DA RUA JOÃO CORDEIRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - CE**. Após análise de toda documentação apresentada, foi declarada a **HABILITADAS** as empresas: **01. RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.876.676/0001-92, **02. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42, **03. FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.502.581/0001-49, **04. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.967.758/0001-21, **05. J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.695.879/0001-27, por atenderem todas as exigências do edital e **INABILITADAS** as empresas **01. FRANCISCO L. RIPARDO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02 – apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem chave de validação do CREA, não apresentou declaração do responsável técnico informando que concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços conforme o item 3.2.5.1.3 do edital, apresentou os termos de abertura e encerramento sem as devidas autenticações, não apresentou a garantia de manutenção da proposta conforme o item 3.2.6.4 do edital. **02. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.986/0001-06 - apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem chave de validação do CREA, não apresentou o índice de Grau de endividamento (GE) registrado no Junta Comercial, **03. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.889.932/0001-32 – não apresentou CRC exigido no item 3.2.1 do edital, não apresentou Certidão de Acervo Técnico que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, não apresentou declaração do responsável técnico informando que concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços conforme o item 3.2.5.1.3 do edital, não apresentou a garantia de manutenção da proposta conforme o item 3.2.6.4 do edital, apresentou declaração exigida no item 3.2.7.1 do edital endereçada ao Município de Forquilha. Dessa forma, a Comissão de Licitação fará a publicação do resultado deste julgamento, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - Ceará, 07 de junho de 2018.

  
Antônio Eudes de Lima Filho  
Presidente

  
Antônio Magela da Silva Brandão  
Membro

  
Yuri Cavalcante Magalhaes  
Membro